



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 023/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **GINA LANI BRASIL REGGIORI**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial M, Nível 07, Matrícula E477, lotada na Secretaria Municipal de Administração tendo por fundamento o disposto no art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de abril de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 10/04/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **GINA LANI BRASIL REGGIORI**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial M, Nível 07, Matrícula E 477, lotada na Secretaria Municipal de Administração tendo por fundamento o disposto no art.3º da EC 47/2005, requerida através do Processo Administrativo nº 231/2017, a partir de 01/05/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial M, Nível 07 – Lei n.º 3.489/2018.	2.506,72
Adicional de Titularidade - 20% - Lei 2555/2007 Capítulo IX, art. 27	501,34
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	626,68
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 3.229/2015 - art 149	501,34
Incorporação FG/FC - Lei 3229/2015 c/c 3228/2015	2.493,28
TOTAL	6.629,36

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de abril de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/05/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br